



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.604 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01 - SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0069.1013 – CONST./REFORMA PONTES E VIADUTOS	
3.4.4.4.0.4100000000- CONTRIBUIÇÕES- 2913.....	R\$ 20.000,00
09 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.02 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	
15.452.0064.2007 – MANUTENÇÃO SERV. LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.3.9.0.3900000000- OUTROS SERV TERC PJ- 990.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

05 – SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01 – SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0058.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS	
3.4.4.9.0.5100000000- OBRAS E INSTALAÇÕES- 1569.....	R\$ 20.000,00
09 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 - SECRET. MUN. DA AGRICULTURA	
20.609.0081.2110 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO	
3.3.3.9.0.3900000000- OUTROS SERV TERC PJ- 2921.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450